



LEI ORDINÁRIA Nº 704

de 04 de maio de 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, uma área de terreno, que constitui o excesso encontrado onde se localizam dependências do Quartel do 17º Batalhão de Caçadores e o Forte Junqueira, com a superfície de 33.510,84m² (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ METROS QUADRADOS E OITENTA E QUATROS CENTÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º..

A área de terreno referida no artigo anterior possui as seguintes confrontações:

- ao NORTE com o Rio Paraguai;*
- ao SUL com a Rua Albuquerque e lotes diversos de terceiros;*
- ao NASCENTE com o Rio Paraguai;*
- ao POENTE com terras pertencentes ao próprio Ministério do Exército (17º B.C.).*

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 704/1976 - 04 de maio de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em